

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**



**EMENDA SUPRESSIVA**

Projeto nº 8673  
Câmara Municipal de Boa Esperança-ES  
19.08.2019

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Autor: Vereador Josil Gilberto Sangiorgio

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 71, §4º), propõe ao Projeto de Lei nº 016/2019, a seguinte Emenda Supressiva:

Texto

**I - Suprime integralmente os artigos 5º e 6º do referido Projeto de Lei, renumerando-se os artigos.**

**II- Suprime a parte final do art. 8º, passando a ler:**

**Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 19 de agosto de 2019.

CLEIDES HELENA CAPETINI  
Presidente da CLJR

CLOVES DOS ANJOS NERES  
Vice-Presidente

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ  
Membro

Aprovado p/ Unanimidade  
SESSÃO DE 21/08/2019

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário